

RESOLUÇÃO n.º 493/2014 – CEAS/MG

“Dispõe sobre a revogação da Resolução do CEAS n.º 252/2009, que aprova o Plano de Assistência Social da Pequena Central Hidrelétrica Figueirinha II”.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de julho de 1.996, e Lei Estadual n.º 12.812, de 28 de abril de 1.998, e considerando:

- que se encontra em curso na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL o processo da PCH Figueirinha II, cujo empreendedor é a Renova Energia, para fins de aprovação;
- a informação da Renova Energia que a obra poderá levar até 3 anos para início;
- a conclusão do Plano de desmobilização do Posto de Atendimento Social instalado no município de Guanhães, iniciado em 2012;
- a deliberação da 193ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 14 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução n.º 252/2009, publicada em 23/09/2009, que “Aprova o Plano de Assistência Social da Pequena Central Hidrelétrica Figueirinha II”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2014.


MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social